PROJETO DE LEI Nº 57/2016

Denomina Próprio Público “Centro Social Urbano Híria D’Arc de Oliveira”

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á **“Centro Social Urbano Híria D’Arc de Oliveira”**, o próprio público “Centro Social Urbano”, constituído pelo imóvel localizado na Rua Mozart Machado, nº 500, bairro de Lourdes, nesta Cidade de Itaúna – MG.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas ,bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 agosto de 2016

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

JUSTIFICATIVA

A jovem Híria D'Arc de Oliveira nasceu em Itaúna no dia 15 de março de 1980, filha de Geraldo Magela de Assis Oliveira (advogado, ex-vereador e ex-Procurador Geral do Poder Legislativo Itaunense) e de Clésia Miranda de Oliveira.

Por uma infelicidade, logo ao nascer Híria sofreu com complicações no parto, o que lhe causou aligofrenia profunda. Ainda, assim, Híria sempre foi dócil e de fácil convivência social.

Cristã fervorosa, devota do "Divino Pai Eterno", de Nossa Senhora Aparecida, do Divino Espírito Santo e de outros santos, sempre rezava em favor de todos, principalmente de seus familiares e amigos.

Híria foi consórcia na Conferência São Franciso de Assis, no bairro de Lourdes, por mais de quatro anos, os últimos de sua permanência entre nós.

Híria foi e é considerada por seus pais e parentes um verdadeiro anjo que lhes foi emprestado por Deus durante 33 anos, e sua ausência causa profunda dor a quem a conheceu e com ela comviveu.

Peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Itaúna, 02 de agosto de 2016

Lucimar Nunes Nogueira
Vereador

Comissão de Justiça e Redação

Relatório

Ao Projeto de Lei Nº 57/2016

Hélio Machado Rodrigues
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido em 05 de Agosto de 2016, por parte da secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 57/2016, de 02 de Agosto de 2016, que "Denomina Próprio Público "Centro Social Urbano Híria D'Arc de Oliveira.", de autoria do Vereador Lucimar Nunes Nogueira, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor os seguintes esclarecimentos, a saber:

O projeto de Lei nº 57/2016, que "Denomina Próprio Público "Centro Social Urbano Híria D'Arc Oliveira", foi encaminhado dentro dos prazos legais, respeitou a devida técnica legislativa, encontra-se elaborado atendendo a Legislação vigente, portanto apto para ir ao Plenário desta Casa.

Sala das Comissões, em 05 de Agosto de 2016.

Hélio Machado Rodrigues
Relator

Acompanham o voto do relator os Componentes desta Comissão de Justiça e redação:

Nilzon Borges Ferreira
Presidente

Lucimar Nunes
Membro